

**TERMO ADITIVO Nº 178/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3 (6018.2024/0103782-0)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:** Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, no mês de janeiro de 2025**, para pagamento do DISSÍDIO COLETIVO das Categorias Profissionais, considerando as Convenções Coletivas de Trabalho – CCT homologadas no período de 16/08/2023 a 29/12/2023, dos sindicatos: EDUFISSP, ENFERMSP, FARMASP, MEDICOSP, NUTRISP, PSICOSP, RADIOLOGIA E TECSEGSP – período de maio de 2023 a fevereiro de 2024, com a utilização de saldo financeiro, do Contrato de Gestão R022/2016, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 02 de janeiro de 2025 e publicado em DOC/SP 03/01/2025, pág. 19, na conformidade das seguintes cláusulas:



**PUBLICADO**  
DOM 17/01/25 - 19.58

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, no mês de janeiro de 2025**, para pagamento do DISSÍDIO COLETIVO das Categorias Profissionais, considerando as Convenções Coletivas de Trabalho – CCT homologadas no período de 16/08/2023 a 29/12/2023, dos sindicatos: EDUFISSP, ENFERMSP, FARMASP, MEDICOSP, NUTRISP, PSICOSP, RADIOLOGIA E TECSEGSP – **período de maio de 2023 a fevereiro de 2024, com a utilização de saldo financeiro**, do Contrato de Gestão R022/2016, desde que haja a devida prestação de contas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o valor total global estimado de **R\$2.367.722,16 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**, com a **utilização de saldo financeiro**, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

CUSTEIO	JANEIRO/2025	TOTAL
	R\$2.367.722,16	R\$2.367.722,16

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Incluir o conteúdo do anexo abaixo descrito no **Contrato de Gestão nº R022/2016-NTCSS/SMS: Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso**;

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.


4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

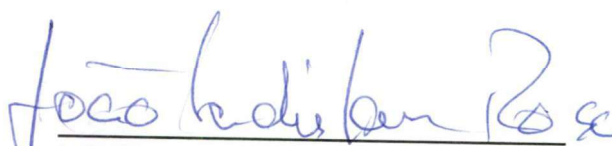
São Paulo, 03 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

  
\_\_\_\_\_  
**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**TESTEMUNHA:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Paulo Roberto Caserma**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

**Dr. João Ladislau Rosa**  
RG: 

